



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE REGISTRO**  
**E.E. PROFESSOR CELSO ANTONIO**  
Ensino Fundamental Ciclo II e Ensino Médio (Regular e E.J.A.)  
Rua Alois Hold, 40 – Centro – Cajati/SP. CEP: 11950 000 –  
Fone: 13 38541121 e 3854 1992  
E-mail: [e035002a@educacao.sp.gov.br](mailto:e035002a@educacao.sp.gov.br)

## **EDITAL PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA – CGP**

A Direção da **EE Professor Celso Antonio** torna público o processo de seleção de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP nos termos da Res. SEDUC nº 53/2022 para preenchimento de **01 vaga**.

### **DOS REQUISITOS**

- I - Ser professor Titular de Cargo ou Categoria "F";
- II - Possuir 3 anos de experiência de docência;
- III - Ser portador, preferencialmente, de licenciatura plena em Pedagogia.

Obs: Preferência a professor classificado na Unidade Escolar;  
Se oriundo de outra U.E deverá apresentar anuência do superior imediato no ato da designação;

A designação somente se concretizará após a atribuição das aulas do professor.

### **DA CARGA HORÁRIA**

- I - 40 horas semanais distribuídas por todos os dias da semana e turnos de funcionamento da escola.

### **DA REMUNERAÇÃO**

- I - Por vencimentos, caso não tenha optado pela Plano de Carreira e Remuneração; ou
- II - Por subsídios, caso tenha optado pelo Plano de Carreira e Remuneração.

### **DAS ATRIBUIÇÕES**

- I - As atribuições do Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP constam no art. 4º da Res. SEDUC nº 53/2022.

### **DA INSCRIÇÃO**

- I – As inscrições serão recebidas na EE Professor Celso Antonio, sito à Rua Alois Hold, nº 40, Bairro Centro, Cajati /SP.

**II – Período de inscrição: 14/10/2024 a 16/10/2024 (três dias), das 08 às 17h**

- III - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Currículo constando:

- nome, RG, e-mail institucional, Unidade sede de controle de frequência;
- estudos acadêmicos;
- experiência profissional.

- b) 5 (cinco) certificados de participação em cursos promovidos pela EFAPE, principalmente os que se referem mais diretamente à atuação do CGP.
- c) Diploma de Pedagogia e/ou de licenciatura plena em outro componente.
- d) Declaração do Diretor da Unidade sede de controle atestando os três anos de experiência docente.
- e) Apresentação de Plano de Gestão Pedagógica de, no máximo 2 (duas) páginas, com base nas atribuições do CGP e contendo objetivo e descrição do que pretende, incluindo acompanhamento às aulas e desenvolvimento das ATPCs/APFs.

## DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

I – Critérios:

- a) Entrega de toda a documentação exigida no Edital
- b) Análise da documentação apresentada (currículo, cursos realizados e Plano de Gestão Pedagógica) em relação às atribuições inerentes à função (art. 4º da Res. SEDUC 53/22)
- c) Análise criteriosa do Plano de Gestão Pedagógica

II - A documentação será analisada com base no constante no artigo 5º da Res. SEDUC 53/2022 pelos gestores da Unidade Escolar.

## DA ENTREVISTA

I – A entrevista será realizada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos no Plano de Gestão Pedagógica apresentado, as características e atribuições do cargo e especificidades da Unidade Escolar.

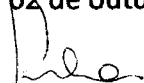
II - A entrevista será agendada para dois dias úteis após o encerramento das inscrições.

## DO RESULTADO

Os gestores escolares, com apoio do Supervisor da Unidade Escolar, indicarão o candidato que melhor atenda às necessidades da Escola, levando em conta a análise realizada da documentação apresentada e a entrevista.

Obs: Cabe ao docente a responsabilidade administrativa quanto à prestação das informações para a designação.

Cajati, 02 de outubro de 2024

  
Gizele P. Clemente da Silva  
Diretor de Escola  
RG: 22.841.303